



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Coordenação-Geral Desenvolvimento de Pessoas da Rede

Ofício Circular nº 16/2014/CGDP/DDR/SETEC-MEC

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

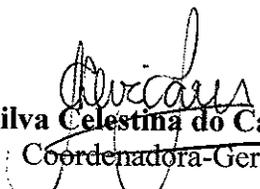
Aos (as) Magníficos (as) Reitores (as) das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Assunto: Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Projeto de Semicondutores

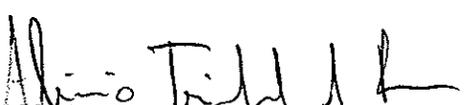
Magnífico (a) Reitor (a).

1. Encaminhamos em anexo a Chamada MEC/MCTI/SETEC/IFSP/CTI N ° 01/2014, para a apreciação e a devida divulgação entre os interessados.
2. Alertamos que o prazo para apresentação e envio das propostas/inscrições, se inicia em 11/02/2014 com término previsto para o dia 23/02/2014.

Atenciosamente,


Nilva Celestina do Carmo
Coordenadora-Geral

De acordo, ___/___/___


Aléssio Trindade de Barros
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal

**PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA REDE FEDERAL
(PLAFOR)**

*Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia em Projeto de Semicondutores*

I - CHAMADA

O Ministério da Educação - MEC, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante desta Chamada, em atendimento ao Programa Nacional de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados.

I.1 - OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo a capacitação de Recursos Humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação do País na área de Semicondutores.

As propostas/inscrições devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II – REGULAMENTO, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas/inscrições aprovadas, origem dos recursos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

I.2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1. As propostas/inscrições devem ser acompanhadas de arquivo contendo os anexos exigidos no regulamento, e devem ser encaminhadas exclusivamente via Internet, por intermédio do correio eletrônico (e-mail); plafor.setec@mec.gov.br, a partir da data indicada no subitem II.1.3-**CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.2.2. As propostas/inscrições devem ser transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem II.1.3. **CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**. O atendimento pelo

endereço eletrônico plafor.setec@mec.gov.br (com o assunto: edital01_2014_CPF do proponente (exemplo: edital01_2014_111111111111)) encerra-se, impreterivelmente, às 23h59 e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

I.2.3– As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2-CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE– do REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. O arquivo contendo a proposta deve ser anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”, limitando-se a 1Mb (um megabyte). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos etc para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo correio eletrônico.

I.2.4 - Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem I.2.2 acima.

I.3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

I.3.1. Etapa I – Prova on-line (Classificatória).

I.3.2. Etapa II – Análise pela Área Técnica do CI-BRASIL – CT2, CTI e IFSP – *Campus* Campinas (Classificatória).

1.3.2.1. Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Avaliadora e pela área técnica do CI-BRASIL – CT2, CTI e IFSP, consiste na análise das propostas/inscrições apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do **REGULAMENTO** em relação aos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**.

I.3.3. Etapa III – Análise, julgamento e Classificação pela Comissão Avaliadora (Classificatória e Eliminatória).

I.3.3.1. As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando a análise da etapa anterior e os **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, indicados no subitem **II.2.2.- QUANTO À PROPOSTA**, e de **JULGAMENTO**, indicados no subitem II.3, do **REGULAMENTO**, que serão pontuados pela Comissão Avaliadora.

I.3.3.2. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item **II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO**.

I.3.3.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta/inscrição, a Comissão Avaliadora estipulada pelo MEC, poderá recomendar:

- a. aprovação; ou
- b. não aprovação.

I.3.3.4. O parecer da Comissão Avaliadora sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas/inscrições julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas e não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

I.3.3.5. Não é permitido integrar a Comissão Avaliadora o servidor que tenha apresentado proposta/inscrição a esta Chamada.

I.3.3.6. É vedado a qualquer membro da Comissão Avaliadora julgar propostas de projetos em que seja proponente seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

I.3.4. Etapa IV – Da Análise das Propostas/inscrições

Todas as propostas serão analisadas pela Comissão Avaliadora e serão submetidas à apreciação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação.

I.4. RESULTADO DO JULGAMENTO

I.4.1. A relação das propostas/inscrições aprovadas será divulgada na página eletrônica da SETEC/MEC, disponível na Internet no endereço http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17998&Itemid=196

I.4.2. Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos membros da Comissão Avaliadora.

I.5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I.5.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso pelo endereço eletrônico plafor.setec@mec.gov.br, no prazo de 3 dias, corridos a partir da publicação dos resultados na página.

1.5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora que após exame, encaminhará o resultado para deliberação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. .

1.5.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

I.6. APOIO DAS PROPOSTAS APROVADAS

1.6.1. As propostas/inscrições aprovadas serão apoiadas mediante oferta de vaga em nome do Proponente/inscrito, mediante assinatura da **CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**.

1.6.2. A aquiescência do **TERMO DE ACEITAÇÃO** ficará subordinada à autorização prévia do responsável legal, a qual o proponente está lotado, mediante apresentação da **CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**.

1.6.3. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta constituirá fator impeditivo.

I.7 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

1.7.1. A concessão poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

I.8 – PUBLICAÇÕES

1.8.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

1.8.2. As **AÇÕES PUBLICITÁRIAS** atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições que regulam as espécies.

I.9 – IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

1.9.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

1.9.2. A impugnação deverá ser por correspondência eletrônica, para o endereço plafor.setec@mec.gov.br.

I.10 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

I.10.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.11 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

I.11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para o a execução do projeto/treinamento.

I.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.12.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à gestão do Edital pelo e-mail plafor.setec@mec.gov.br.

I.12.2. A cada dois meses, o proponente deverá apresentar os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas da instituição de origem, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos.

I.12.3. Durante a execução, o proponente será acompanhado e avaliado de acordo com o estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

I.12.5. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados serão de domínio público.

I.12.6. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005.

I.12.7. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridas no caput do art. 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.091/2005 e Lei 12.772/2012, no que couber.

I.13. OS ESCLARECIMENTOS E AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE

PROPOSTA ONLINE, BEM COMO A LEGISLAÇÃO QUE REGULA ESTA CHAMADA, PODERÃO SER OBTIDOS NO ITEM II.5 E II.6 DO REGULAMENTO

I.14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

Chamada MEC/MCTI/SETEC/IFSP/CTI N ° 01/2014

**PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA REDE FEDERAL
(PLAFOR)**

*Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia em Projeto de Semicondutores*

II – REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas/inscrições

II.1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1. DO OBJETO

Apoiar o Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia que visem contribuir significativamente para a qualificação de recursos humanos em atividades voltadas para o desenvolvimento de projetos de circuitos integrados em centros e empresas de projetos de semicondutores no âmbito do Programa CI-Brasil.

**II.1.2 OBJETIVO DO PROJETO PARA A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:**

II.1.2.1. Qualificação e atualização tecnológica dos servidores;

II.1.2.2. Experiência no desenvolvimento de projetos de Microeletrônica;

II.1.2.3. Conhecimento do ciclo produtivo de equipamentos eletrônicos;

II.1.2.4. Contato com ambiente de projetos de circuitos eletrônicos;

II.1.3. CRONOGRAMA

| Afividades | Data |
|--|------------------------|
| Divulgação do Edital | 11/02/2014 |
| Data limite para inscrição dos candidatos | 23/02/2014 |
| Disponibilização de prova on line para todos os candidatos | 25/02/2014 |
| Data limite para a realização da prova pelos candidatos | 26/02/2014 |
| Divulgação dos resultados por oficio circular e via e-mail direcionado aos inscritos com o resultado e orientações | A partir de 28/02/2014 |
| Matrículas (on-line) http://cmp.ifsp.edu.br/cosel/ | A partir de 05/03/2014 |
| Candidatos aprovados | |
| Confirmação de Matrículas – entrega documentação (presencial) | 10/03/2014 |
| Início do curso (CT2-Campinas /CT3-Santo André) | 10/03/2014 |
| Fim do curso (CT2-Campinas /CT3-Santo André) | 28/02/2015 |

II.1.4. RECURSOS FINANCEIROS

II.1.4.1. Este edital não prevê repasse de recursos financeiros entre as instituições.

II.1.4.2. As propostas deverão apresentar contrapartida relativa à dispensa, liberando o servidor para participar do programa de qualificação no regime de dedicação integral, sem prejuízo do recebimento de seus salários/proventos de servidores públicos.

II.1.4.3. A contrapartida deverá ser comprovada através de carta de liberação (ANEXO II) emitida pela autoridade máxima da instituição a qual o servidor está lotado.

II.1.4.4. O proponente poderá apresentar uma única proposta. O envio de uma segunda proposta cancelará automaticamente a enviada anteriormente.

II.1.4.5. A SETEC/MEC e/ou o CTI/MCTI poderão, em eventual identificação de recursos adicionais para o Programa/Chamada, decidir por inclusão/ajustes no valor global.

II.1.5. ITENS FINANCIÁVEIS

II.1.5.1. Esta chamada não prevê financiamento de bolsas, sendo os valores alocados em programas externos, prevendo a oferta de 20 vagas no programa CI-BRASIL:

II.1.5.1.1. Não serão concedidas bolsas. Havendo disponibilidade orçamentária, financeira e enquadramento legal, os recursos referentes às bolsas poderão ser incluídos, automaticamente, pelo Formulário de Propostas on-line, no orçamento da proposta/inscrição.

II.1.5.1.2. A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro de prazos e critérios a serem estipulados. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução da proposta.

II.1.5.1.23. Se disponibilizadas, as bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços.

II.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta/inscrição, seu enquadramento, análise e julgamento.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta/inscrição.

II.2.1. Quanto ao candidato:

O candidato, responsável pela apresentação da proposta/inscrição, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a. ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para inscrição;

b. ter vínculo formal com uma unidade pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Vínculo formal é entendido como ingresso do candidato por meio de concurso público na instituição cedente. O vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição cedente para o desenvolvimento da atividade proposta, documento esse expedido por autoridade competente da instituição.

II.2.1.2 Ao apresentar a candidatura, o candidato assume o compromisso de frequentar as aulas em regime de dedicação exclusiva.

II.2.2. Quanto à proposta:

II.2.2.1. As propostas/inscrições devem ser encaminhadas exclusivamente via correio eletrônico para plafor.setec@mec.gov.br (com o assunto: edital01_2014_CPF do proponente (exemplo: edital01_2014_1111111111)). Os anexos I e II que fazem parte integrante deste

edital deverão ser preenchidos e enviados na mesma mensagem preferencialmente em formato (.PDF) ou no formato original (.DOC).

II.2.2.2. As propostas/inscrições (Anexos I e II) devem ser transmitidas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem II.1.3- **CRONOGRAMA do REGULAMENTO.**

II.2.3 Quanto à Instituição de Execução:

II.2.3.1. A instituição de execução do projeto é aquela onde será desenvolvido o treinamento e será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, podendo ser:

- a. Processo seletivo para o primeiro semestre de 2014: O Centro de Treinamento 2 – CT2: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) Rod. Dom Pedro I, km 143,6 - Campinas – SP
- b. Processo seletivo para o primeiro semestre de 2014: O Centro de Treinamento 3 – CT3: (Em fase de Implantação) - Santo André – SP

II.2.4 Quanto à(s) Instituição(ões) Parceira(s):

II.2.4.1. A instituição parceira do projeto é aquela cujo servidor está lotado, será doravante denominada “Instituição de Parceira”, qualquer unidade pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

II.3 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO.

| Critério de Análise e Julgamento | Descrição | Peso | Nota |
|---|---|-------------|---------------|
| A | Comprovação de experiência prévia na área de microeletrônica, nos últimos 5 anos; ou comprovação de participação, nos últimos 3 anos, em projetos da área de microeletrônica; ou apresentem projetos realizados em parceria com empresas de TICs. | 2 | 0 - 10 |
| B | Formação na área de telecomunicações (rádio frequência). | 1 | 0 - 10 |
| C | Formação na Circuitos analógicos – áreas de eletroeletrônico. | 1 | 0 - 10 |
| D | Formação na área de Circuitos digitais – área de eletrônica, ciência da computação, engenheiro da computação com foco em programação. | 1 | 0 - 10 |
| E | Atuação docente em disciplinas correlatas ao curso – eletrônica, microeletrônica, automação, informática. | 2 | 0 - 10 |
| F | Comprovação de experiência prévia com ferramentas – CAD/EDA, MENTOR, SYNOPTICS, CADENCE. | 1 | 0 - 10 |

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

1º - Tempo de exercício na rede (em meses);

II.4. – RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO FINAL.

II.4.1. O proponente/inscrito deverá encaminhar o relatório final no prazo de até 15 dias após o término do programa de treinamento, em conformidade com o **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas da Instituição Parceira; e

II.4.1.2. O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

II.4.2. O não cumprimento deste Item II.4 acarretará a instauração de processo administrativo de cobrança, visando o ressarcimento dos valores despendidos pela Instituição Parceira, sem prejuízos de adoção de outras providências cabíveis, de cunho judicial, inclusive.

II.5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE PROPOSTA/INSCRIÇÃO ONLINE E LEGISLAÇÃO.

II.5.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço plafor.setec@mec.gov.br.

II.6. DAS LEGISLAÇÕES MENCIONADAS.

| TERMO | DISPOSITIVOS e LEGISLAÇÃO |
|----------------------------|---|
| AÇÕES PUBLICITÁRIAS | Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm IN/SECOM-PR nº 02 de 16 de dezembro de 2009 |
| FNDCT | Lei nº 11.540/2007 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11540.htm |
| INOVAÇÃO | Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12708.htm |

II.7. COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CHAMADA

A Coordenação responsável pelo acompanhamento da presente Chamada é a Comissão Avaliadora.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

2. Clique nos espaços sombreados ou utilize o marcador para selecionar;
3. Escreva as informações requeridas no espaço indicado para completar cada linha;
4. Guarde esta ficha como um documento Word no computador e não se esqueça do lugar onde foi guardada;
5. Enviar a Ficha preenchida para plafor.setec@mec.gov.br, com o assunto: edital01_2014_CPF do proponente (exemplo: edital01_2014_111111111111)

| Dados de Identificação | | | |
|---|--|----------------|------------------|
| Nome do Candidato: | | | |
| Data de Nascimento: | | Naturalidade: | |
| Identidade: | | Órgão Emissor: | Data de Emissão: |
| CPF: | | Estado Civil: | |
| Telefone (Fixo residencial): | | | |
| Telefone (celular): | | | |
| Telefone (comercial): | | | |
| Endereço (Rua, número, complemento, bairro, cidade, cep): | | | |
| E-mail (pessoal): | | | |
| E-mail (institucional): | | | |
| Matrícula SIAPE: | | | |
| Instituição: | | Sigla: | |
| Campus: | | | |
| Cargo: | | Função: | |
| Responsável pelo Campus: | | | |
| e-mail do responsável: | | | |
| Chefia Imediata: | | | |
| e-mail da chefia: | | | |
| Formação acadêmica (graduação): | | | |
| Nome do Curso | | | |
| Início (ano) | | Término (ano) | |
| Instituição: | | | |
| Formação acadêmica (pós-graduação): | | | |
| Nome do Curso | | | |
| Início (ano) | | Término (ano) | |

| | | | |
|---|--------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Instituição: | | | |
| Dados Complementares: | | | |
| Disciplinas lecionadas nos últimos dois anos: | | | |
| Projetos desenvolvidos nas área de circuitos e sistemas microeletrônicos ou projetos de Tecnologia da Informação desenvolvidos em parceria com o setor produtivo nos últimos 3 (três) anos: | | | |
| Experiência profissional comprovada na área de circuitos e sistemas microeletrônicos nos últimos 5 (cinco) anos. | | | |
| Área de Interesse: (Selecionar apenas 1x) | Rádio Frequência: () | Sinais Analógicos e Mistos: () | Sistemas Digitais: () |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

- Possui experiência prévia com ferramentas – CAD/EDA, MENTOR, SYNOPTICS, CADENCE ?

Sim () Não ()

- Indicar o Centro de Treinamento Pretendido (Primeira Opção)

CT2 () CT3 ()

- Indicar o Centro de Treinamento Pretendido (Segunda Opção)

CT2 () CT3 () **APENAS A PRIMEIRA OPÇÃO** ()

LINK's úteis

1. <http://www.ci-brasil.gov.br/index.php/pt/>
2. <http://www.ci-brasil.gov.br/index.php/pt/programa-de-formacao/conteudo-programaticos>
3. <http://www.ifsp.edu.br/>
4. <http://cmp.ifsp.edu.br/portal/>
5. <http://www.cti.gov.br/>

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Título do projeto: Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Projeto de Semicondutores.

Instituições executoras: Ministério da Educação - MEC, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CT1, Programa Nacional de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados – CI-Brasil.

Instituição parceira: _____

A instituição Parceira acima identificada, declara que concorda com os termos da “Chamada MEC/MCTI/SETEC/IFSP/CTI N ° 01/2014” publicada pelo MEC para apoiar Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Projeto de Semicondutores.

Esta declaração e a apresentação da ficha de inscrição devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à autorização e liberação do servidor para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras serão objeto de relatório de atividades parcial e final.

Nome.....
Reitor de.....

Nome.....
Diretor geral do Campus de.....

Nome....
Servidor (Administrativo ou Docente)